



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 140

de 02 de dezembro de 2021.

Denomina logradouro público municipal.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

Propõe:

Art. 1º Fica denominado como “Rua Adolfo Carlos Diniz”, o logradouro público compreendido pela Rua nº 01 situada no bairro Praia Branca, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Selo(s): 1227882CE00000012629821J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
ADOLFO CARLOS DINIZ

CPF
04943244815

MATRÍCULA:
122788 01 55 2002 4 00082 178 0048797 67

SEXO
masculino

COR
branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado com 70 anos de idade.

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 2012677

TÍTULO DE ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOAQUIM FRANCISCO CARLOS DINIZ e de MARIA AUGUSTA DOS S. CARLOS. Residente:
RUA CAMBUCI DO VALE, 597, em SÃO PAULO - SP.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

sete de agosto de dois mil e dois, às 22:20 horas.

DIA
07

MÊS
08

ANO
2002

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, neste subdistrito.

CAUSA DA MORTE

CHOQUE CARDIOCIRCULATORIO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, ANEURISMA ROTO DE
AORTA ABDOMINAL, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CREMATÓRIO Vila Alpina, nesta Capital

DECLARANTE

**CLAUDIO CESAR DE CAMILO
DINIZ**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a), Dr(a). FABIO LUIS MENDES, CRM 97389, e Médico(a), Dr(a). ALBERTO LAS CASAS
JUNIOR, CRM 96005

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Demais informações prestadas pelo(a) declarante: O falecido nasceu aos 05/02/1932, era casado com SANDRA MARIA DE
CAMILO DINIZ, deixando os filhos PAULA, RAQUEL, CLAUDIO, maiores, deixa bens, testamento ignorado. AVERBAÇÃO: O
falecido está inscrito no CPF sob o nº 049.432.448-15, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita
Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil - CRC. São Paulo - SP, 17/11/2021.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta.

Oficial do 42º. Subdistrito de
Registro Civil - Jabaquara, Comarca
da Capital do Estado de São Paulo
JULIA CLÁUDIA R. DA CUNHA
MOTA - OFICIAL
Avenida Fagundes Filho n.º 343 - Vila
Monte Alegre - São Paulo - SP
CEP: 04304-000
Tel/Fax: (11) 2275-0111 - 2275-0330
E-mail: cart42@uol.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÃO PAULO - SP, 17 de novembro de 2021.

Tainá Arruda da Silva
TAINÁ ARRUDA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Custas:
Oficial: ..R\$ 29,00
IPESP:..... R\$ 5,80
ISSQN:..... R\$ 0,59
Total:R\$ 35,39
Gula nº 46/ 2021

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
TAINÁ ARRUDA DA SILVA
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 343
São Paulo, Capital

122788 - AA000222898

122788 - AA000222898 09/21



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Denomina bem público municipal de uso comum do povo.

Conforme histórico de vida informado pela família do homenageado:

“Adolfo Carlos Diniz, Comandante de Aviação, trabalhou na empresa Vasp, em qual se aposentou pilotando aeronave Airbus.

Na década de 70, Adolfo Carlos Diniz, encontrou o lugar que buscava para seu lazer e descanso no loteamento Praia Branca qual pertencia ao Dr. Milton.

Fato curioso é que Adolfo Carlos Diniz, sobrevoou por vezes a cidade de São Pedro, qual lhe despertou o interesse em adquirir a propriedade resultando em 5 lotes de 5 mil metros iniciando sua história sendo um dos primeiros proprietários do Loteamento.

Épocas em que não havia energia elétrica bem como difícil acesso diante a estrada de terra que era bastante precária.

Com seu falecimento deixou sua esposa Sandra Maria de Camilo Diniz e três filhos, Paula Regina de Camilo Diniz, Raquel Cristina de Camilo Diniz e Claudio Cesar de Camilo Diniz, além de dois netos, Julia Zanzim Diniz, e Nicolas Diniz Fugiwara.

Decerto que o lugar que ele mais gostava no mundo era ficar na sua chácara localizada na Rua Um do Loteamento Praia Branca, certo que suas cinzas ali estão qual foi o seu desejo.”

Reputa-se, portanto, justa a homenagem ora perpetrada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 317

São Pedro, 02 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 140 anexo, que conforme ementa, “Denomina próprio público municipal”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo
01005/2021

Câmara

Projeto

Data: 03/

Autor: TH

Assunto:

municipal